



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2023, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA F. FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº001/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal DE SAÚDE-SEMSA com CNPJ. pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº11.186.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **EDJANE MEDIEROS ALVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 41.082.586/0001-68, sediada à AV. TANCREDO NEVES, Nº 412, NOVA REPÚBLICA, SANTARÉM-PA, e-mail: construtora.c.a.stm@gmail.com. Representante Legal sr. **FRANCINALDO FERREIRA COELHO**, portado do CPF sob nº 950.083.812-53, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 001/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do Contrato nº 001/2023, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NAZARÉ FLONA DO TAPAJÓS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 30 dias.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **25 de outubro de 2023** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **25 de outubro de 2023** a **23 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de outubro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE-SEMSA

F. FERREIRA COELHO
CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 41.082.586/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
